

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº. 34, bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.298.832/0001-43, neste ato representado pelo Presidente desta Casa, Senhor FABRISIO BRITO DE BARROS doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, AUTO POSTO COMETA DE LEOPOLDINA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Peres nº261, Centro, Leopoldina, Estado de Minas Gerais, CEP 36740-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.242.182/0001-52, representada pelo Sr. HUMBERTO LADEIRA COSTA, portador da carteira de identidade nº M-1.317.830, inscrito no CPF sob o nº 380.899.046-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e avençado o presente instrumento de Contrato Administrativo, vinculado ao Processo de Licitação nº 11/2024, Dispensa de Licitação nº 10/2024

Do Objeto

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Combustível (Gasolina Comum) para atender aos Veículos da Câmara Municipal de Recreio/MG.

1.2 - A entrega dos produtos será feita de forma parcelada de acordo com a necessidade do contratante

1.3 - Conforme estipulado na intenção de dispensa publicada pela Câmara, a CONTRATADA deverá possuir posto de combustível bem estruturada, dentro do Município de Recreio/MG na área urbana, que funcione em horário comercial, e/ou, posto de Combustível SITUADO EM CIDADES VIZINHAS ATÉ UMA DISTÂNCIA MÁXIMA (pelo asfalto) DE ATÉ 40 KM (quarenta) DO POSTO DE COMBUSTÍVEL ATÉ A CIDADE DE RECREIO/MG, que funcione com horário extenso de 24 horas (vinte quatro) por dia.

A exigência referente a localização faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Augusta Câmara, pois, se a distância entre o posto de combustível e a Contratada, for maior que a determinada, a vantagem do “menor preço” ficará prejudicada em razão do aumento do custo com o deslocamento da frota.

Do Valor

3.1 - O valor total do presente instrumento é de até R\$12.380,00 (Doze mil trezentos e oitenta reais), sendo o valor unitário de R\$6,19 (seis reais e dezenove centavos) o litro da Gasolina Comum, bandeira Petrobrás.

Da Forma de Pagamento

4.1 - Pela prestação dos serviços de fornecimento de combustível, serão pagos mediante apresentação de nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

Do Prazo de Vigência

5.1 - Este contrato terá vigência a partir da presente data, com término em 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.000.01.031.0001.1.001.3.3.90.00 – Material de Consumo - Ficha 09

Câmara de Recreio, MG, 11 de abril de 2024.